

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor Executivo da AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com deliberação da Diretoria em regime de colegiado, em reunião de 30/10/06, tendo em vista o dispositivo no Art. 1º incisos I e IV da Lei 7.314, de 19 de maio de 1998

RESOLVE,

Aprovar em 12,20 % a atualização do coeficiente quilométrico por passageiro do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal, o Metropolitano e o Semi-Urbano (veículos urbanos e rodoviários).

Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/11/06.

Salvador, 30 de outubro de 2006.

CAMALIBE DE FREITAS CAJAZEIRA
Diretor Executivo